



Corregedoria-Geral da Justiça

Correição-Geral Ordinária

17.5.2018

SEI nº 0033236-37.2018.8.16.6000

Comarca/Foro: FOZ DO IGUAÇU
Vara/Juízo: 12ª Vara Judicial - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS
Competência: execução penal em regime fechado, semiaberto e corregedoria do presídios
Seção Judiciária: 3ª - Sede
Data da última visita correcional: 15/12/2015
Data da inspeção anual do Juiz(íza): 18/1/2018
Juiz(íza) Titular: Juliana Arantes Zanin Vieira Data da assunção: 13/09/2012
Juiz(íza) anterior: Celso Guisard Thaumaturgo Data da saída: 15/08/2012
Juiz(íza) Substituto(A): Cláudia de Campos Mello Cestaroli Data da assunção: 16/11/2005
Endereço: Avenida Pedro Basso, nº 1001, Jardim Polo Centro, CEP 85.863-756
Telefone(s): (45) 3308-8200
E-mail do Magistrado(a) (TJ): jaza@tjpr.jus.br
E-mail Corporativo (TJ): fi-12vj-s@tjpr.jus.br

1 - QUADRO FUNCIONAL	
Escrivão/Secretário/Diretor:	
Nome: Felipe Antonioli Dantas	
Data da assunção: 06/08/2014	Matrícula: 52.737

Analista(s) Judiciário(s):	
Nome: Ângelo Márcio Kloster	
Data da assunção: 06/08/2014	Matrícula: 52.737
Nome: Adriana Regina Conti	
Data da assunção: 13/12/2010	Matrícula: 50.470

Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: Jackson da Rocha	
Data da assunção: 03/09/2012	Matrícula: 13.313
Nome: Sidnei Rodrigo Cozer	
Data da assunção: 13/08/2010	Matrícula: 15.058
Nome: Adham Mohamed El Mokhtar Ibrahim	
Data da assunção: 13/08/2010	Matrícula: 15.059
Nome: Suélen Aparecida Gonçalves Palaoro	
Data da assunção: 02/07/2014	Matrícula: 52.523



Corregedoria-Geral da Justiça

Estagiário(s):	
Nome: Alison Borre Diel	
Data da assunção: 02/04/2018	Matrícula: 264199
Nome: Caroline Werlang	
Data da assunção: 04/11/2016	Matrícula: 257449
Nome: Emille Tailine Brito	
Data da assunção: 27/09/2016	Matrícula: 257043
Nome: Mateus Klein Haupenthal	
Data da assunção: 13/03/2018	Matrícula: 263826

Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Daniela Cristina Fabbro da Silva	
Data da assunção: 17/01/2013	Matrícula: 16345
Nome: Rodrigo de Oliveira	
Data da assunção: 21/02/2018	Matrícula: 18941

Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Jackeline de Jesus Santos Cutrim	
Data da assunção: 13/03/2018	Matrícula: 263868
Nome: Larissa Terezinha Ferreira	
Data da assunção: 05/04/2018	Matrícula: 264195

Estagiário(s) de Pós-Graduação do Gabinete: Central de Audiências de Custódia	
Nome: Thalyta Tavares da Silva	
Data da assunção: 19/03/2018	Matrícula: 250097
Nome: Jéssica Bruna Felipe	
Data da assunção: 20/03/2018	Matrícula: 258650

2 - INSTALAÇÕES SEGUNDO INFORMAÇÕES DA SECRETARIA	SIM	NÃO
2.10 prédio do Fórum está bem cuidado, com manutenção frequente dos ambientes:	x	
2.2A vara tem acesso às pessoas com necessidade especiais:	x	
2.3 Há atendimento prioritário às pessoas com necessidades especiais:	x	
2.4Os móveis do gabinete, da vara e da sala de audiência são novos e padronizados do TJ:	x	
2.5Os móveis estão bem distribuídos nos espaços físicos:	x	
2.6Inexistem bens permanentes sem utilização nas dependências do Fórum:	x	
2.7No caso de bens inservíveis não recolhidos, estão armazenados em local próprio, e não há objetos nos corredores ou dependências utilizadas pelo público:	x	
2.8Os ambientes destinados ao público são higienizados frequentemente:	x	
2.9Tem depósito de matérias de expediente. Está organizado e limpo:	x	
2.10 Tem depósito de processos. Está organizado e limpo:	x	
2.11 Tem sala de audiências. Está organizada e limpa:	x	



Corregedoria-Geral da Justiça

3 - AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO	SIM	NÃO
3.1 O aviso de prazo para expedição de certidões (24h):	x	
3.2 O aviso e endereço para reclamações na Ouvidoria da Justiça:	x	
3.3 A relação de intimações ao Diário da Justiça:	x	
3.4 A pauta de audiências do mês:	x	

3 - EQUIPAMENTOS:
Gabinete do(a) Magistrado(a) e assessoria: 5 computadores, 10 monitores, 1 impressora e 1 scanner.
Unidade Judiciária: 12 computadores, 24 monitores, 5 scanners, 1 impressora.
Sala de audiências: 1 computador, 4 monitores, 1 impressora, 1 equipamento de gravação de audiências.

5.1. PROJUDI VEP

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
2.080	8.217	134	653

EXECUÇÕES EM ANDAMENTO NA MESA DO CORREGEDOR:

Tipo	Vara
Regime Fechado	1.535
Regime Semiaberto	513
Regime Aberto	16
Pena Substitutiva	3
Medida Segurança	0
Foragidos	597
Total	2.664

UNIDADES PRISIONAIS - RELATÓRIO DEPEN	TOTAL
CPLN - Cadeia Pública Laudemir Neves - provisórios	280
CPLN - Cadeia Pública Laudemir Neves - condenados	104
PEF - Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu - condenados	347
PEF - Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu - provisórios	130
PEF II - Penitenciária Estadual de Foz II - condenados	907
PEF II - Penitenciária Estadual de Foz II - provisórios	27
CRESF - Centro de Integração Social Feminino - condenadas	226
CRESF - Centro de Integração Social Feminino - provisórias	113
TOTAL CONDENADOS	1.584
TOTAL PROVISÓRIOS	550
TOTAL DE INTERNADOS	2.139

Execuções de Regime Fechado PROJUDI = 1.535 / Internos Condenados DEPEN = 1.584
 - DIFERENÇA DE 49 execuções de internos a menos no PROJUDI.



Corregedoria-Geral da Justiça

Foram informados pela Secretaria:

- a) Regime Fechado - 1.257
- b) Regime Semiaberto - 94
- c) Semiaberto com Monitoração Eletrônica - 353
- d) Semiaberto Harmonizado sem Monitoração - 42
- e) Prisão Domiciliar - 8
- f) Foragidos - 586

Total - 2.340 \ Cumprindo pena - 1.754

Da confrontação dos números tem-se:

TOTAL DE PROCESSOS:

MESA DO CORREGEDOR - 2.664 \ PROJUDI - 2.867 \ SECRETARIA - 2.340

TOTAL DE PROCESSOS ATIVOS:

MESA DO CORREGEDOR - 2.067 \ PROJUDI - 2.214 \ SECRETARIA - 1.754

TOTAL DE PROCESSOS SUSPENSOS

MESA DO CORREGEDOR - 597 \ PROJUDI - 653 \ SECRETARIA - 586

Ressalta-se que não há como se ter o resultado final do número de réus condenados que estão efetivamente cumprindo pena na Vara de Execuções Penais Comarca de Foz do Iguaçu, assim como do número de processos em andamento e suspensos, diante da incongruência entre o número fornecido nos perfis "Analista" e "Mesa do Corregedor", ambos do PROJUDI.

Estatísticas de Processos:

(01/01/2015 - 30/04/2018)	TOTAL
Com Prioridade	1.627
Fase de Conhecimento	0
Fase de Execução	2.080
Processos Distribuídos	2.294
Processos Arquivados	2.309
Tempo Médio de Tramitação	420 dias
Balança Judiciária (Arquivamento)	77%
Polo Ativo Sem o Registro do RG ou CPF	7.826

Estatísticas de Conclusões:

(01/01/2015 - 30/04/2018)	TOTAL
Despacho	11.651
Decisão	21.997
Sentença - Extinção da Punibilidade	586
Sentença - Extinção Com Julgamento	7

Estatísticas de Audiências:

(01/01/2015 - 30/04/2018)	TOTAL
Audiências Realizadas	1.619
Audiências Canceladas	101
Audiências Negativas	16
Audiências Redesignadas	219



Pedidos em Andamento:

Tipo	TOTAL
Comutação	2
Fixação/Harmonização/Alteração de Regime	39
Homologação de Falta Grave	25
Indulto	4
Livramento Condicional	6
Remição	2
TOTAL	78

- **Não constam Incidentes de Ofício Pendentes**
- **Não constam Inconsistências.**
- Constatadas execuções **sem o regime atual**, por exemplo, Execução 0003639-61.2013.8.16.0030, entre outras. Ainda, várias execuções com regime aberto, por exemplo, 0002306-71.2017.8.16.0115, entre outras. Tal determinação constou na ata da Correição anterior e a falta de cumprimento deverá ser justificado pela Secretaria.
- Constatadas, ainda, datas de distribuições irregulares, por exemplo, 0032582-25.2012.8.16.0030 (21.12.0012) e 0000087-74.2001.8.16.0009 (9.11.0201) - tal determinação constou na ata da Correição anterior e a falta de cumprimento deverá ser justificado pela Secretaria.
- Execução mais antiga com distribuição datada de 01.01.1982 - nº 0004464-05.2013.8.16.0030 - prioridade de julgamento, condenado maior de 60 anos - cadastro das partes com dados básicos, validados no IIPR - regime atual fechado ativo - a consulta da situação prisional SESP/SEJU, consta que preso na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II - último evento, datado de 3.5.2015, é a prisão definitiva - em cumprimento da pena.
- Revisar constantemente todos os processos de execução em andamento, corrigir os cadastros e a situação prisional dos condenados no sistema, com a atualização dos regimes e as informações obrigatórias e remessa dos processos para a competência correta (PROJUDI do Meio Aberto), se for o caso.



Feitos Arquivados:

Constam 3 execuções arquivadas provisoriamente, por exemplo, Execução 0022000-63.2012.8.16.0030, que foi determinado o arquivamento (doc. 6.1), foi registrada a baixa no Distribuidor, porém foi arquivada de forma provisória - levantar todos os casos semelhantes, e remetê-los ao arquivo definitivo.

Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais e evitar que os feitos permaneçam por longo prazo para arquivamento, com permanência na estatística da vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

Processos Suspensos:

Execução 0004868-27.2011.8.16.0030 - o condenado estava cumprindo pena em livramento condicional - adveio prisão em flagrante, convertida em preventiva, conforme informação 183.2 - a execução não foi encaminhada a Magistrada - a Secretaria suspendeu a execução da pena sem qualquer decisão judicial - levantar todos os casos semelhantes, e encaminhar imediatamente ao Ministério Público e posterior à conclusão.

Não se admite que os processos fiquem suspensos sem a determinação do Magistrado e nos casos específicos. A Secretaria deverá cadastrar o tipo da suspensão ou a fuga na capa dos processos para controle pela secretaria. É vedado colocar o processo em suspensão com o intuito de não figurarem na listagem de processos paralisados na Unidade Judiciária.

Paralisações por mais de trinta (30) dias:

Localização	Total	Mais antiga	Processo	Movimento
Na Secretaria	481	1043 dias	0004468-42.2013	Recebido os autos
Em Remessa	11	407 dias	0014372-52.2014	Recebido os autos

Paralisados na Secretaria:

481 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0004468-42.2013.8.16.0030	6125	ExCr	1043	RECEBIDOS OS AUTOS
0024709-08.2011.8.16.0030	1280	ExCr	1023	PRAZO DECORRIDO
0007412-49.2010.8.16.0021	11506	ExCr	908	JUNTADA DE CERTIDÃO
0036283-28.2011.8.16.0030	8186	ExCr	789	RECEBIDOS OS AUTOS
0026531-61.2013.8.16.0030	8661	ExCr	761	RECEBIDOS OS AUTOS



Paralisados em Remessa:

11 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 11

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0014372-52.2014.8.16.0030	9490	ExCr	407	RECEBIDOS OS AUTOS
0024513-62.2016.8.16.0030	13378	ExCr	287	JUNTADA DE CERTIDÃO
0037313-25.2016.8.16.0030	14168	ExCr	184	JUNTADA DE CERTIDÃO
0028701-64.2017.8.16.0030	15537	ExCr	155	JUNTADA DE PETIÇÃO
0011579-38.2017.8.16.0030	14710	ExCr	153	PRAZO DECORRIDO

Dar imediato andamento às execuções indevidamente paralisadas. Extrair frequentemente o relatório de feitos paralisados no PROJUDI, e dar andamento regular aos processos, a fim de evitar paralisações indevidas.

Remessas:

Tipo	Quantidade	Data mais antiga
Magistrado	55	4.5.2018
Ministério Público	77	10.5.2018
Distribuidor	6	16.5.2018
DEPEN	89	18.4.2018
Patronato	29	14.5.2018

Manter controle rigoroso dos prazos, com a remessa ao Magistrado para que sejam tomadas as devidas providências.

Aguardando Análise:

Tipo	Quantidade	Data mais antiga
do Cartório	154	10.5.2018
de Juntadas	1564	26.4.2018

Consultar diariamente os processos "aguardando análise do cartório" e "aguardando análise de juntada", e evitar paralizações indevidas.

Intimações e Outros Cumprimentos:

Tipo	Quantidade	Mais antiga
Decurso de Prazo de Intimações	27	12.5.2018
Para Expedir - maioria declinação de réu solto	105	7.5.2018
Decurso de Prazo - maioria mandados monitoração	31	27.4.2018

Manter controle rigoroso, com extração diária dos relatórios da Mesa do Escrivão. Evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.



Busca por Prisão - constam 1.610 registros ativos no PROJUDI - na certidão da Secretaria foram informados 1.257 condenados no regime fechado, 489 no regime semiaberto e 8 em prisão domiciliar - total de 1754 presos - a discrepância deverá ser analisada pela Secretaria.

Levantar todas as prisões, corrigir e atualizar a situação de cada condenado, com a complementação das informações pertinentes. Manter atualizados os registros no PROJUDI.

Extraído o relatório de **Benefícios/Medidas/Suspensões**, foram constatados os seguintes registros:

- 3 suspensões condicionais das penas (competência regime aberto);
- 15 penas substitutivas;
- 9 condições de livramento condicional (a Secretaria deverá confirmar a quantidade);
- 18 condições do regime aberto (competência regime aberto);
- 80 condições de regime semiaberto harmonizado;
- nenhuma prisão domiciliar.

A quantidade informada em certidão pela Secretaria é de 395 condenados no regime semiaberto harmonizados e 8 condenados em prisão domiciliar.

A secretaria deverá levantar todos os casos e proceder ao cadastro das condições na capa dos processos (dados do processo), a fim de ser controlado o cumprimento exclusivamente no PROJUDI.

Execução 0002818-26.2014.8.16.0126 - as condições do semiaberto harmonizado foram cadastradas na capa da execução - cadastradas 3 datas futuras, dentro das orientações da Corregedoria, para controle do PROJUDI - nas apresentações em juízo, vinculam-se os comprovantes individualizados dos comparecimentos - o condenado não se apresenta desde 7.10.2014 - foi extinta a punibilidade pelo indulto, conforme respeitável decisão doc. 151.1, datada de 3.8.2017 - não constam as comunicações obrigatórios - as condições deverão ser canceladas, a fim de não constarem com atrasos no cumprimento - a execução não é movimentada desde 15.8.2017, e já deveria ter sido arquivada.



Corregedoria-Geral da Justiça

Constam, ainda, **771 atrasos no cumprimento das medidas.**

A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita no sistema PROJUDI. Manter controle das medidas atrasadas, regularizar o cadastro das apresentações e das prestações pecuniárias no PROJUDI, com a vinculação dos documentos pertinentes.

Pauta da Audiência - a última está designada para 5.6.2018.

O controle da pauta de audiências tem que ser obrigatoriamente no PROJUDI.

Mandados:

- 7 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - mais antigo de 7.5.2018;
- 4 Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento) - mais antigo de 24.4.2018;
- 5 Aguardando Análise do Decurso de Prazo - mais antigo de 15.5.2018;

A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados devem ser feitos, obrigatoriamente, pelo sistema PROJUDI.

Cartas Precatórias:

- **nenhuma carta eletrônica em andamento na Vara.**
- **nenhuma carta eletrônica enviada, no aguardo do cumprimento;**

Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

5.2. CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS			
ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
44	511	1	1

Distribuição mais antiga datada de 1.6.2016 - Processo 0015561-94.2016.8.16.0030 - transferência entre estabelecimentos penais - interdição de estabelecimento penal - sem movimentação desde 2.8.2016 - regularizar imediatamente o andamento do procedimento.



Feitos Arquivados:

Consta 1 procedimento arquivado provisoriamente - 0002080-98.2015.8.16.0030 - trata-se do pedido de regularização do Conselho da Comunidade que foi arquivado definitivamente em 29.9.2015 (mov. 82) - entretanto, foi peticionado uma atualização dos dados cadastrais do Conselho, que deveria ter sido processada em um novo expediente, porém acarretou no desarquivamento deste expediente, que está arquivado indevidamente.

Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais e evitar que os feitos permaneçam por longo prazo para arquivamento, com permanência na estatística da vara como processos em andamento.

Processos Suspensos:

Não se admite que os processos fiquem suspensos sem a determinação do Magistrado e nos casos específicos. A Secretaria deverá cadastrar o tipo da suspensão ou a fuga na capa dos processos para controle pela secretaria. É vedado colocar o processo em suspensão com o intuito de não figurarem na listagem de processos paralisados na Unidade Judiciária.

Paralisações por mais de trinta (30) dias:

Localização	Total	Mais antiga	Processo	Movimento
Na Secretaria	4	652 dias	0015561-94.2016	Recebido os autos
Em Remessa	0	-	-	-

Dar imediato andamento às execuções indevidamente paralisadas. Extrair frequentemente o relatório de feitos paralisados no PROJUDI, e dar andamento regular aos processos, a fim de evitar paralisações indevidas.

Remessas:

Tipo	Quantidade	Data mais antiga
Ministério Público	1	15.8.2015
Centro de Apoio Administrativo	1	2.5.2018

Manter controle rigoroso dos prazos, com a remessa ao Magistrado para que sejam tomadas as devidas providências.



Aguardando Análise:

Tipo	Quantidade	Data mais antiga
do Cartório	15	9.5.2018
de Juntadas	15	26.4.2018

Consultar diariamente os processos "aguardando análise do cartório" e "aguardando análise de juntada", e evitar paralizações indevidas.

Intimações e Outros Cumprimentos:

Tipo	Quantidade	Mais antiga
Decurso de Prazo - maioria são ofícios	4	10.5.2018

Manter controle rigoroso, com extração diária dos relatórios da Mesa do Escrivão. Evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.

A emissão dos **mandados**, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados devem ser feitos, obrigatoriamente, pelo sistema PROJUDI.

Cartas Precatórias:

- **nenhuma carta eletrônica em andamento na Vara.**
- **nenhuma carta eletrônica enviada, no aguardo do cumprimento;**

Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

6. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. A atualização dos dados nos sistemas informatizados é essencial para o controle do Juízo, do Ofício, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou da atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações. Por se tratar de Sistema interligado ao Oráculo, a atualização é fundamental. **Diante disso, Secretarias responderão solidariamente pelas informações que gerarem** (CN 1.16.2, 1.16.2.1, 6.16.6.1).



2. Extraído o relatório do sistema eMandado, não foram constatados documentos sem movimentação (aba outros), nem pendências.

2.1. A revisão dos mandados deverá ser periódica, com consulta diária ao programa eMandado. Regularizar as pendências e as movimentações dos documentos sem assinatura e sem publicação, além da revisão determinada no item 6.14.2.1 do Código de Normas.

2.2.No caso de execução da pena, deverão ser unificados os mandados de prisão, com a revogação dos mais recentes, somente após a unificação das penas definitivas pelo juízo da execução. No caso de mandado de prisão de guia de execução provisória, este deverá ficar vigente/cumprido, tendo em vista que o mandado poderá ser recolhido (através de alvará de soltura) por decisão superior.

2.3.O comprovante do cumprimento, tanto do mandado de prisão, como do alvará de soltura válidos e que devem ser, obrigatoriamente, juntados nos processos são os emitidos pelo sistema eMandado, não sendo aceita a certidão no verso da cópia do documento.

2.4.Manter rigorosamente atualizados os lançamentos do PROJUDI, de modo a propiciar maior precisão aos dados obtidos por todas as Comarcas do Estado por meio do sistema Oráculo, particularmente com a revisão das anotações de prisão, a fim de garantir que não perdurem casos com eventuais lançamentos indevidos da condição de preso no feito.

2.5.O sistema de alvará de soltura eletrônico é obrigatório, conforme previsão do Provimento nº 224, o qual alimenta, automaticamente, o sistema do mandado de prisão, com as respectivas baixas, sem a necessidade de expedição do "contramandado".



3. Atentar quanto a digitalização individual e inserção no PROJUDI com a nomenclatura correta de cada documento (guia de recolhimento, denúncia, sentença, e assim por diante). Devem-se ser evitadas terminologias genéricas como "outras manifestações", "outros documentos", ou "número tal", para facilitar a visualização e compreensão dos processos eletrônicos (item 2.21.3.5.2 do Código de Normas).

4. **Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende, inclusive, às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Secretaria deverá levantar o número de cadastrados no SICC que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. Para tanto, deverá entrar em contato com a Autoridade Policial, encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa, e solicitar que seja feito o cadastro junto ao Instituto de Identificação, com posterior cadastro no SICC, no PROJUDI e demais sistemas informatizados do Tribunal de Justiça.**

5. O Provimento nº 217 da Corregedoria determina que as cartas precatórias eletrônicas sejam expedidas exclusivamente pelo sistema, sem a utilização dos serviços de postagem. Exceções à regra são as cartas oriundas de outros Estados da Federação (utilizar o malote digital) e as audiências gravadas, cuja mídia deverá ser remetida ao Juízo deprecante, caso não seja disponibilizada outra forma de envio do ato deprecado (compartilhamento de pastas). As comunicações entre Juízos deprecantes e deprecados serão realizadas pela ferramenta de "mensagens" existentes no sistema PROJUDI. Evitar a expedição de ofícios (CN 6.3.2.7). Utilizar o documento gerado pelo próprio PROJUDI, que são padronizados e gerados automaticamente pelo sistema.



Corregedoria-Geral da Justiça

5.1. Não compete aos servidores das varas fazer o juízo de admissibilidade de processos de execuções das penas com declínio de competência, nem de cartas precatórias (a exceção das previsões da Instrução Normativa n° 05/14). Proceder à remessa ao Magistrado, quando constatada qualquer irregularidade.

6. A Secretaria deverá atentar a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos.

6.1. Para as inserções dos áudios e vídeos no PROJUDI é necessária a conversão do formato WMV para o formato VP8, com a eliminação da pasta compartilhada da rede somente após verificar se o arquivo está corretamente inserido na movimentação correspondente no sistema PROJUDI. Gravado no PROJUDI, não há necessidade da manutenção de arquivos em computadores ou em mídias.

6.2. Tratando-se de processo eletrônico ativo e em tramitação, o arquivo de vídeo existente em mídia ou na pasta compartilhada da rede deverá ser inserido na movimentação da respectiva audiência já realizada. Designada nova audiência, o novo arquivo será indexado na movimentação correspondente.

6.3. O servidor deverá verificar se o arquivo está corretamente inserido na movimentação correspondente e, somente após a validação, procederá a remoção da pasta compartilhada da rede. É de responsabilidade do Escrivão/Chefe de Secretaria o encerramento das pastas compartilhadas.

6.4. É desaconselhável, pelo trabalho que causará e pelo espaço que ocupará, a inserção dos vídeos relativos à processos eletrônicos pendentes de arquivamento (movimentação de baixa) ou arquivados. A Unidade deverá manter o arquivo em mídia física, como determina o Código de Normas, com a eliminação da pasta compartilhada de rede.



Corregedoria-Geral da Justiça

6.5.No caso de processo físico já arquivado, os vídeos existentes na pasta compartilhada de rede deverão ser gravados em mídia (CD/DVD) a qual será juntada aos processos, com a eliminação das gravações da pasta.

7. Utilizar somente documentos gerados pelo PROJUDI, que são padronizadas com as informações que são exigidas pelo Código de Normas. Essa medida atenua o trabalho de cadastrar todos os dados do processo, do réu, das partes, etc.

7.1. Atentar ao que dispõe o item 2.5.4 do Código de Normas, com a juntada das cópias de ofícios, cartas precatórias, mandados e alvarás expedidos aos respectivos processos.

8.A Unidade Judiciária utiliza o e-mail corporativo, conforme previsão do Ofício-Circular nº 05/17.

9. Solicitar, em caráter de urgência ao Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça, um protocolizador eletrônico, a fim de evitar o recebimento de documentos físicos no balcão por carimbo, sem a chancela eletrônica da data e horário.

7. LEGISLAÇÃO

Recomenda-se, novamente, a leitura atenta da Instrução Normativa Conjunta nº 02/13, datada de 25 de setembro de 2013, do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público, Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e de Direitos Humanos e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a qual institui normas para a implantação do PROJUDI na área de execução penal.

Atentar ao ofício circular nº 69/2012, que dispõe sobre a Central de Vagas do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, com a orientação dos procedimentos que devem ser adotados para implantação de réus provisórios e condenados no sistema prisional.



Corregedoria-Geral da Justiça

A Instrução Normativa nº 02/14, relativa ao Repasse de Valores para Projetos de Entidades e do Conselho da Comunidade, condicionada à regularização dos Conselhos da Comunidade e ao cadastro das entidades perante o Juízo. As unidades autorizadas a efetuar o cadastro das entidades, bem como a liberação de recursos são as Varas Judiciais com competência criminal especializada na execução em meio aberto e do juizado especial criminal. (Memorando nº 10/15 da Coordenadoria Criminal e de Execução Penal - COCEP - (41) 3210-0935)

Ato Normativa Conjunto Nº 08/16, datado de 10.10.2016, que dispõe sobre mandados de prisão, mandados de fiscalização, mandados de monitoração eletrônica, mandados de internação e alvarás de soltura no Estado do Paraná.

Atentar ao disposto no Provimento nº 125, com a comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça o processo em que eventualmente tenha sido averbado impedimento ou suspeição do Magistrado, com indicação da natureza do feito, o nome das partes e os respectivos advogados.

Por fim, é dever funcional a consulta diária das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre outros), e do Conselho Nacional de Justiça. Ainda, consultar diariamente o Sistema Mensageiro, e-mail corporativo e malote digital, meios de comunicação oficial do Tribunal de Justiça.

8. ANÁLISE FINAL

Atualmente, a vara criminal conta com 7 (sete) servidores e 4 (quatro) estagiários do Tribunal de Justiça.

A previsão do Anexo I, do Decreto Judiciário nº 2310/2014, é de 13 (treze) servidores.



Corregedoria-Geral da Justiça

Diante da virtualização completa das execuções penais, do número de distribuições exclusivas de regime fechado e semiaberto, sendo os harmonizados com apresentações controladas pelo Patronato, os servidores à disposição da Unidade Judiciária atendem à demanda do trabalho.

9. PRAZO

1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a Secretaria cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida administrativa a ser tomada.
2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, com a informação do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.
3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça, para o login "**vist**", responsável pelo processamento das informações.

10. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Seção de Inspeções e Correições para os devidos fins.
2. Diante das informações do item 8 desta ata, encaminhe-se este expediente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DGRH do Tribunal de Justiça, para análise.

11. CONCLUSÃO

Nada mais a consignar pelo Desembargador Rogério Luís Nielsen Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Wilson José de Freitas Junior, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Caio Cassou Junior, assinada digitalmente.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça